

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao teor da INSTRUÇÃO MPS/SPC Nº 34, de 24/09/2009, alterada pela INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 01, de 22/03/2011, pela INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, de 08/09/2011, pela INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 06, de 13/11/2013, pela INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 15, de 12/11/2014, pela Instrução MPS/PREVIC nº 21, de 23/03/2015 e pela Instrução MTPS/PREVI Nº 25, de 17/12/2015 e, em conjunto com o artigo 63 do Estatuto Social do Instituto Infraero de Seguridade Social – INFRAPREV, com base na análise efetuada nas Demonstrações Contábeis de encerramento do exercício financeiro de 2015, consubstanciado pelo Parecer Atuarial da *Mercer Human Resource Consulting* Ltda, no Parecer dos Auditores Independentes da *PriceWaterhouseCoopers*, em Reunião Extraordinária representada por seus membros abaixo assinados, manifesta-se pela APROVAÇÃO das referidas Demonstrações Contábeis, anexas a este Parecer, acompanhando a RESSALVA registrada no Relatório dos auditores independentes, referente à necessidade de realização do teste de *impairment* (valor justo) no Fundo de Investimento em Participação Multiner (FIP Multiner).

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2016.



ÁNETE VIANA DAMASCENO
TITULAR/PRESIDENTE



DOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS
SUPLENTE



VERA LÚCIA LIMA PAULINO
TITULAR



WAGNER CUNHA MACHADO
TITULAR